



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

**LEI Nº 2070/2024**

**AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a alienar os Bens Móveis abaixo discriminados:

**1 – LOTE DE INFORMÁTICA/ELETRÔNICO/DIVERSOS** contendo estabilizadores, teclados, impressoras, CPUs, monitores, ar condicionado, telefone, luminárias (globos com base de acrílico e cúpula de alumínio 50 mm de circunferência) entre outros.

**2 – LOTE DE INFORMÁTICA** contendo 02 impressoras HP (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**);

**3 – LOTE DE INFORMÁTICA/ELETRÔNICO/DIVERSOS** contendo monitor e estabilizador, bebedouro entre outros; (**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**);

**Art. 2º** Por ato do Poder Executivo Municipal será constituída comissão de avaliação para fixar preço mínimo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 08 de maio de 2024.

**Solange Back  
Prefeita Municipal**

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 08 de maio de 2024.

**Jéssica Rieg Haverot  
Chefe de Gabinete**